



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1350

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 05

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-5691-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza, desinfecção e conservação do HMJP, UBS Km 05 e Complexo de Saúde Padre Romano

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 006/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 132/SEMUSA/AJUR/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 8666/93 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17417/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 198/12/SEMAD e 280/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 25h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Izabel Kelly Pereira Luna Corradi**, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de junho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17418/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 199/12/SEMAD e 283/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Kléssia Rocha de Souza**, empossada no Serviço Público Municipal em 09 de dezembro de 2008, através do Decreto nº 12684/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17419/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores José Antonio Urresti Orsi e Adélia Lemes Pompeu da Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 842/2012 – PJJ, formulado pela 1ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, solicitando a abertura de procedimento disciplinar para apurar fatos verificados no Hospital Municipal, em relação à conduta do Médico José Antonio Urresti Orsi,

Considerando tratar-se de conduta que fere os princípios norteadores desta administração municipal, principalmente em relação aos cuidados com a saúde dos munícipes jiparanaenses, que merecem todo nosso respeito e atenção, e

Considerando que as ocorrências são extremamente graves por tratar-se da saúde e da vida de nossos cidadãos, que esperam da Secretaria de Saúde do Município atenção redobrada ao atendê-lo,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **José Antonio Urresti Orsi**, matrícula nº 12350, e **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, matrícula nº 12290, objetivando a completa apuração dos fatos constantes nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17420/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

646	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	24.500,00
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
Poliomielite - SUS	010	141		Campanha de Vacinação	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

644	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	10.305.1021.2073.1004	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-9.000,00
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

010	141	Campanha de Vacinação			
Poliomielite - SUS	645	10.305.1021.2073.1004		Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-2.000,00
- Pessoa Física	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		Outros Serviços de Terceiros	
Corrente	010	141		Campanha de Vacinação	
Poliomielite - SUS	647	10.305.1021.2073.1004		Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-13.500,00
de Trabalhos de Campo	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		Indenização pela Execução	
Corrente	010	141		Campanha de Vacinação	
Poliomielite - SUS					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17421/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 179.096,14** (cento e setenta e nove mil e noventa e seis reais e quatorze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.				
DE OBRAS	833	15.122.2008.2034.0017		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	139.096,14
Indenizações e Restituições	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
Corrente	002	969		CONV.N.º157/PCN/09 - Pavim. Blocos Concretos	
VIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
263	15.451.1011.1045.1045			Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	40.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	001	Recursos Próprios do Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
261	15.451.1011.1045.1045			Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	-40.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	001	Recursos Próprios do Município			
280	26.782.1011.1041.1041			Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte R	-139.096,14
4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
Corrente	002	969		CONV.N.º 157/PCN/09 - Pavim. Blocos Concretos	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17422/GAB/PMJP/2012

Aprova a Resolução nº 02/CMAS/2012, e nomeia Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2012/2014.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1961, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando solicitação contida nos Ofícios nº 018 e 019/CMAS/2012,

Considerando o teor da Resolução nº 002/CMAS/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 002/CMAS/2012, que dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecidas em Assembléia Geral Extraordinária n. 120, realizada no dia 16 de maio de 2012.

Art. 2º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2012/2014, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ynaiah Cristina Cremonese
Suplente: Adriana Cristina Pereira de Oliveira

Titular: Lidiane Tanazildo da Costa
Suplente: Tatiane Sene Campos
II. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Rocha de Souza
Suplente: Nilza Alves Trindade

III. Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Ana Pereira do Nascimento
Suplente: Maurino Nobre do Nascimento

IV. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francineide Soares Choma
Suplente: Liane de Oliveira Mota

V. Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Allan Carlos dos Santos
Suplente: Regina Marta Rios

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários no âmbito municipal
Titular: Verênicia Alencar de Souza Paulino
Suplente: Adão Elias Pereira

Titular: Manoel Francisco Nunes
Suplente: Aparecida Maria de Jesus Moreira

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Espaço Sonho Meu - JiCred
Titular: Angelita F. Barboza Nogueira
Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattara

b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Tatiane Mendes Ferreira

c) ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal
Titular: Gilson Prates da Silva
Suplente: Adelino Rodrigues da Silva

d) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral

Titular: Natanael Luiz Dias de Sene
Suplente: Lucinéia Iraides de Souza

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal

Titular: Larissa Souza dos Santos
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz

Titular: Paula Cristina Gomes
Suplente: Margarete Aparecida Porto

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do presente decreto, como se nele estivesse transcrito, a Resolução nº 002/CMAS/2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 14527/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO - Tel.: 3416-4188.
Av. Marechal Rondon nº 1380 Centro de Ji-Paraná
Email: cmasjiparana@yahoo.com.br



Resolução 002/CMAS/12

Ji – Paraná, 17 de Maio de 2012.

Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 120 realizado dia 16 de Maio de 2012.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal nº 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Maio de 2012 DELIBERA:

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 16 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: O disposto no Art.03 do Regimento Interno Vigente deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros e suas respectivas representatividades para compor este conselho, conforme relacionados abaixo:

§ 1º Representantes Governamentais:

À Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ynaiah Cristina Cremonese
Suplente: Adriana Cristina Pereira de Oliveira

Titular: Lidiane Tanazildo da Costa
Suplente: Tatiane Sene Campos

À Secretária Municipal de Educação;

Titular: Suzana Rocha de Souza
Suplente: Nilza Alves Trindade

À Secretária Municipal de Esporte;

Titular: Ana Pereira do Nascimento
Suplente: Maurino Nobre do Nascimento

À Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Francineide Soares Chomma
Suplente: Liane de Oliveira Mota

À Secretária Municipal de Fazenda;

Titular: Allan Carlos dos Santos
Suplente: Regina Marta Rios

§ 2º Representantes das Entidades:

Espaço Sonho Meu – Jicred;

Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira.
Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattara.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Titular: Maria José da Silva.
Suplente: Tatiane Mendes Ferreira.

ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia;

Titular: Gilson Prates da Silva
Suplente: Adelino Rodrigues da Silva.

CADI – Centro (de Assistência e Desenvolvimento Integral);

Titular: Natanael Luiz Dias de Sene;
Suplente: Lucinéia Iraides de Souza.

§ 3º Representantes dos Profissionais:

Titular: Larissa Souza dos Santos.
Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz.

Titular: Paula Cristina Gomes.
Suplente: Margarete Aparecida Porto

§ 4º Representantes dos Usuários:

Titular: Verênicia Alencar de Souza Paulino;
Suplente: Adão Elias Pereira.

Titular: Manoel Francisco Nunes
Suplente: Aparecida Maria de Jesus Moreira.

Publique – se
Registre – se

Lidiane Tanazildo da Costa
Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE DO CMAS

DECRETO N.17423/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.830,75** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

819	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	Manutenção
Teatro Municipal	13.392.1023.1138.1138		
	24.830,75		
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	002	707	Conv. 089/PGE/2012 - Equip
Teatro			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

29	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	04.122.2002.2006.3306		
	-24.830,75		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17424/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
88	12.122.2005.2028.2028		Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	26.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013	Recurso Próprio sem vínculo

MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	
247	12.122.2006.2026.2026		Manutenção das
Atividades do Conselho Municipal de Educação	35.500,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
124	12.364.1003.2112.2112		FOPAG - Mant.
da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil	-26.000,00		
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013	Recurso Próprio sem vínculo

ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
222	12.361.1003.2021.2021		Recuperação e
Reforma de Unidades Escolares	-35.500,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17425/GAB/PMJP/2012

Exonera Lucinéia Moreira Souza, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 254/SEMAS/2012,

Art. 1º. Fica exonerada **Lucinéia Moreira Souza**, do cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17426/GAB/PMJP/2012

Exonera José Francimilton Duarte, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 112/SEMOSP/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **José Francimilton Duarte**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17427/GAB/PMJP/2012

Nomeia Débora Barroso de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 254/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Débora Barroso de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17428/GAB/PMJP/2012

Nomeia Gervasio Lopes Batista, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 112/SEMOSP/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Gervasio Lopes Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17429/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 83/CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jackson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar atuado em face do indiciado revel **Remberito Javier Chavarría Ponce**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17430/GAB/PMJP/2012

Corrige erro material cometido no Decreto nº 17356/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto à data do Decreto nº 17356/GAB/PMJP/2012, que declarou a vacância do cargo efetivo de Professor II, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Shirlei Cristina Cruz de Vargas Vizelli,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido quanto a data do Decreto n. 17356/GAB/PMJP/2012:

Onde se lê: *Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2012.*

Leia-se: *Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2012.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 17356/GAB/PMJP/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17431/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove

mil reais), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE MANUTENÇÃO	9.000,00
	71		
	04.122.2004.2011.3311		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E REFORÇO ALARGAM.PONTE	240.000,00
	278		
	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment. Obras e Instalações	
	4.4.90.51.00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
AGRICULTURA do Agricultor	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE APOIO AO FEIRÃO	10.000,00
	328		
	20.605.1010.2032.2032		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE MANUTENÇÃO	-1.000,00
	73		
	04.122.2004.2011.3311		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
SEMAD - Pessoal Civil	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE MANUTENÇÃO	
	76		
	04.122.2004.2012.3112	F O P A G	
	-8.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
SERVIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	-50.000,00
	261		
	15.451.1011.1045.1045	Construção	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas	26 782.1011.2036.2036	Manutenção	-30.000,00
	285		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	26 782.1011.2038.2038	Manut. Recup.	-50.000,00
	292		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais	26 782.1011.2038.2038	Manut. Recup.	-20.000,00
	293		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Reforma de Pontilhão e Bueiros	26 782.1011.2039.2039	Manutenção de	-40.000,00
	295		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
Reforma de Pontilhão e Bueiros	26 782.1011.2039.2039	Manutenção de	-50.000,00
	296		

- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município
AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES DOS IGARAPÉS URBANOS
	299	
	18.541.1010.1036.1036	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001
		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 17432/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 16771/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0171/SEMFAZ/PMJP/12, que solicita exclusão e inclusão de membro para integrar a equipe designada para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa,

Considerando a necessidade de ajuizar a dívida ativa do exercício fiscal de 2011, e

Considerando o grande volume de trabalho ainda a ser realizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da equipe, para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, a servidora **Dalila Ferreira da Silva**.

Art. 2º Fica designada a servidora **Aiquissa Mônica Pereira Campos** para integrar a equipe, para atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, a equipe passa a vigorar com a seguinte composição:

- I** – Presidente: Dheime Sandra de Matos;
- II** – Secretária: Regina Marta Rios;
- III** – Apoio Técnico: Elianete Pereira dos Reis;
- IV** – Apoio Técnico: Aiquissa Mônica Pereira Campos;
- V** – Controle e Recuperação Fiscal: Simone Souza dos Santos e Isaac Aguiar Pereira;
- VI** – Apoio de Campo: Eloísa Alves Pinto e Carlos Eduardo Volski Assagra.

Art. 4º A equipe ora designada também deverá atuar nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa vencida até 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 16771/GAB/PMJP/2011, até o dia 31 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos dos servidores designados para atuarem nos procedimentos de Triagem, Levantamentos, Emissão de Certidão de Dívida Ativa, Ajuizamento e Recuperação Fiscal, dos débitos inscritos em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2011.

Art. 6º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 16771/GAB/PMJP/2011.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 17433/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Organizadora dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Esporte, através do Memorando nº 142/SEMES/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, que será realizado no Município de Ji-Paraná no período de 01 a 08 de setembro de 2012, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Cláudio Lucas de Araújo;
- II** – Luiz Wagner Vigatto Bonilha;
- III** – Abraham Merino Chamma;
- IV** – Armando Reigota Ferreira Filho;
- V** – Assis Canuto.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.17434/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 177.500,00** (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE FAZENDA	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.
	52	
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF	04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO
	95.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001
		Recursos Próprios do Município
	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
	340	
Serviços Administrativos Gerais - Semas	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de
	4.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001
		Recursos Próprios do Município
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	400	
- Serviços Atensão Especial a Famílias/Indivíduo	08.243.1014.1057.1057	CREAS/ PAEFI
	7.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	810
		CREAS/PAEFI
	425	
Especializado de Assistência Social - CREAS	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.
	14.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	904
		Manutenção do CREAS/MSE/LA
	02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	484	
Atividades do Conselho Tutelar	08.243.1014.2047.2047	Manutenção das
	1.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001
		Recursos Próprios do Município
	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
	497	
	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais - SEMG	2.000,00	rente
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	cípio
002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
ESPORTE		
706	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	53.000,00	
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
rente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
cípio	002	001
		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
Art. 2º	Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	
DE FAZENDA		
48	02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFA	04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO
rente	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
cípio	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
	002	001
		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
49	04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
rente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
cípio	002	001
		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
51	04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO
DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
rente	002	001
cípio		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
NIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
342	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MU-
Serviços Administrativos Gerais - Semas	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
rente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
cípio	002	001
		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
CIA SOCIAL		
402	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-
- Serviços Atenção Especial a Famílias/Indivíduos	08.243.1014.1057.1057	CREAS/ PAEFI
Gratuita	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS/M	002	810
Gratuita	08.243.1014.2125.0001	CREAS/PAEFI
Corrente	3.3.90.32.00	Manut. Centro
MSE/LA	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	002	904
		Manutenção do CREAS/
		MSE/LA
430	08.243.1014.2125.0001	Manut. Centro
Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS/M	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	002	904
MSE/LA		Manutenção do CREAS/
		MSE/LA
E ADOLESCENTE		
481	02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
Atividades do Conselho Tutelar	08.243.1014.2047.2047	Manutenção das
rente	3.3.90.30.00	Material de Consumo
cípio	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
	002	001
		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
NIC. DE GOVERNO		
501	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MU-
Serviços Administrativos Gerais - SEMG	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de
Contribuições	3.3.90.41.00	
rente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-

002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO	
696	ESPORTE	
27.122.2016.2086.3186	Fopag - SEME	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO	
704	ESPORTE	
27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Programa de Esporte e Lazer	-8.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
705	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	-5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
rente	002	001
cípio		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
708	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	-5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
709	27.812.1022.1088.1088	Construção e
Ampliação de Quadra Poliesportiva	-13.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
002	001	Recursos Próprios do Muni-
		cípio
710	27.812.1022.2087.2087	Reforma de Qua-
dra Poliesportiva	-10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-
rente	002	001
cípio		Recursos Próprios do Muni-
		cípio
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.		
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal		
DECRETO N.17435/GAB/PMJP/2012		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
JOSÉ DE ABREU BIANCO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e		
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:		
02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
207	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1003.2019.2019	Manutenção do	
8.000,00	Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-
		cação Básica
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados		

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
208	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1003.2019.2019	Manutenção do	
-8.000,00	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-
		cação Básica
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.		
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal		
DECRETO N.17436/GAB/PMJP/2012		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
JOSÉ DE ABREU BIANCO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e		
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:		
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
581	10.301.1021.2067.1003	Fopag - PACS
53.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
010	001	Recursos Próprios da Saúde
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC	
596	Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
-53.000,00	Serviços do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Cor-	
010	001	Recursos Próprios da Saúde
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2012.		
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal		

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/PMJP/12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5691/12/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL, no valor estimado de RS 916.389,32 (novecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 de Junho de 2012, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 12 de Junho de 2012

NOEMI BRISOLA
 Pregoeira
 Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral 3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I) 3411-4212

Secretarias Municipais

Secret. Mun. de Administração (SEMAD) 3416-4024
 Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES) 3416-4023
 Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ) 3416-4032
 Secret. Mun. de Governo (SEMG) 3416-4168
 Secret. Mun. de Educação (SEMED) 3416-4131
 Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS) 3416-4188
 Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI) 3411-4020
 Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA) 3416-4171 / 3421-2822
 Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) 3411-4242
 Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP) 3416-4161
 Procuradoria Geral do Município (PGM) 3416-4043
 Controladoria Geral do Município 3416-4000
 Departamento de Comunicação da Prefeitura 3423-1213
 Empresa Municipal de Transportes Urbanos 3423-6441
 Fundação Cultural de Ji-Paraná 3421-2263
 Centro de Controle de Zoonoses 3423-6496
 Centro de Hemodiálise Municipal 3423-2634 / 3423-4036
 Conselho Tutelar (1º Distrito) 3416-4064 / 9965-1718
 Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente 3422-7287
 Divisão de Controle de Vetores 3424-6301
 Biblioteca Municipal 3423-4659
 Vigilância Sanitária 3416-4189 / 3422-1456
 Prog. de Reg. Fundiária (PRF) 3411-4207 / 3411-4209
 Hospital Municipal 3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá 3421-0207
 Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia 3422-4018
 Centro Especializado em Odontologia (CEO) 3423-5453
 Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5) 3416-4094
 Posto de Saúde Dom Bosco 3421-0729
 Posto de Saúde Adolpho Rohl 3416-4192
 Ceci Cunha 3416-4190
 Posto de Saúde 2 de Abril 3416-4095
 Posto de Saúde Primavera 3421-5995
 Posto de Saúde São Francisco 3416-4183
 Posto de Saúde Nova Brasília 3421-9249
 Posto de Saúde BNH 3424-1215
 Posto de Saúde Exposição 3424-6430
 Posto de Saúde Nova Londrina 3428-2078
 Posto de Saúde Nova Colina 3427-2199
 Centro DST/AIDS 3416-4187
 CAPS: Centro de Atenção Psicossocial 3421-4415
 PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso 3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza 3424-7768
 C.M.E.I – Nelson Dias 3416-4103
 C.M.E.I – Bairro Primavera 3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus 3424-4757
 C.M.E.I – Pedro Gonçalves 3424-2979
 C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes 3416-4152
 C.M.E.I – Professora Maria Antônia 3421-3333
 C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha 3424-4623
 C.M.E.I – Marcelino Calegari 3423-0189
 Centro Educacional Parque dos Pioneiros 3424-1313
 E.M.E.F – Paulo Freire 9212-1734
 E.M.E.F – Professor Edson Lopes 9966-1917
 E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch 9994-5245
 E.M.E.F – São Gabriel 3423-7623
 E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes 9954-5317
 E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota 3424-1360
 E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas 3416-4146
 E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella 3416-4155
 E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide 3422-5597
 E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco 3424-0172
 E.M.E.I.E.F – Antinio Prado 9926-2973
 E.M.E.I.E.F – Nova Aliança 9283-2748
 E.M.E.I.E.F – Pérola 9242-1835
 E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco 9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná 3421-5680
 APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc. 3421-2219
 CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO 3416-3440
 Câmara Municipal de Vereadores 3421-2181
 CERON 3422-1909 / 3422-2843
 CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas 3421-9772
 Corpo de Bombeiros 3416-4869 / 193
 Correios 3421-3915
 Disk CEP 0800-7257278 / 0800-7250100
 Delegacia da Mulher 3422-2271
 Delegacia de Polícia 1º DP 3422-1165 / 3422-3560
 Delegacia de Polícia 2º DP 3422-1174
 DETRAN – CIRETRAN 3421-5789
 Fórum 3421-1337
 Guarda-Mirim 3422-3882
 INSS – Inst. Nac. de Seg. Social 3422-1617 / 3422-2471
 Ministério Público 3421-1915
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 3421-1023
 PM – Polícia Militar 190
 PRF – Polícia Rodoviária Federal 3421-0437 / 3422-1454
 Representação de Ensino 3416-4866
 Santa Casa de Misericórdia 3424-7686
 Sebrae 3421-2403
 SENAI 3421-1270 / 3421-0659
 SESC – Serviço Social do Comércio 3421-1560
 SESI – Serviço Social da Indústria 3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
 Shopping Cidadão 3422-1500
 SPC – Serv. de Proteção ao Crédito 3422-3680/3422-3385